



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1901, DE 25 DE JULHO DE 2000

Autoriza o Poder Executivo a transferir para a Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL, os materiais de extensão de rede de distribuição de energia elétrica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência à COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL, dos materiais utilizados na extensão de rede de distribuição de energia elétrica destinada a atender o loteamento industrial localizado às margens da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP-294, tendo como ponto de referência inicial o Depósito de Madeiras instalado no lote 20 do Distrito Industrial II.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 25 DE JULHO DE 2000.

JORGÉ TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA